



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

LEI Nº 718, DE 30 DE MAIO DE 1 986

Dispõe sobre denominação de Rua na sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a dar nova denominação à RUA 10 DE AGOSTO, na sede do Município na forma determinada no artigo 2º da presente Lei.

Art. 2º) - É dado a atual RUA 10 DE AGOSTO, o nome de "FRANCISCO PRUDENTE DE ALMEIDA".

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU ,  
EM 30 DE MAIO DE 1986.

FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL